



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.446 de 28 de Setembro de 1978.

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Araripina, contratar financiamentos com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ, no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado à; construção de 4.000 n² de calçamento, 500 metros de saneamento (galerias e esgotos), 5 grupos escolares na Zona Rural, iluminação pública e bueiros.

Art. 2º - Para garantia de principal e acessórios, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar parcelas do Fundo de participação dos Municípios, durante o prazo de vigência de contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 28 de Setembro de 1978.